

ALADI/CR/di 327
REPRESENTAÇÃO DA BOLÍVIA
14 de outubro de 1992

Montevidéu, em 16 de setembro de 1992.

SG/No 57/92

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência no que concerne ao Acordo de Alcance Parcial de Promoção do Comércio (Fornecimento de Gás Natural), celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, nos termos previstos no Tratado de Montevidéu 1980.

O mencionado Acordo foi subscrito na cidade boliviana de Santa Cruz de la Sierra, em 17 de agosto do presente ano, pelos Chanceleres de ambos os países, em dois originais nos idiomas português e espanhol, respectivamente.

Portanto, tenho a honra de enviar, em anexo, os mencionados documentos originais, afim de depositá-los na Secretaria-Geral da Associação, como depositária do referido Acordo.

Nesse sentido, muito agradeceria a Vossa Excelência, dispor seu registro e a entrega das vias autenticadas correspondentes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Roberto Emilio Finot, Ministro-Conselheiro, Encarregado de Negócios a.i. da Bolívia junto à ALADI.

Ao Excelentíssimo Senhor
Embaixador Jorge Luis Ordóñez,
Secretário-Geral da
Associação Latino-Americana
de Integração
NESTA

Nota: O mencionado Acordo foi publicado pela Secretaria-Geral no documento ALADI/AAP.PC/2.